

METALMORFOSE

SINTIMESC

Informativo do Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico e Informática de Santa Catarina

Tá na CLT:



Mudança na CLT garante falta justificada em caso de acompanhamento de consultas médicas

P2

Presença justificada!

Licença paterna aumenta 15 dias.

P3

Lei proíbe a revista íntima no trabalho!

P4

FGTS ganha aplicativo no celular.

P4

Os feriados para o Trabalhador pensar!

P2

P3 Reajuste empaca na mão do Patrão!

CLT GARANTE FALTA JUSTIFICADA

Direito de acompanhar na consulta médica!

Mudança na CLT garante falta justificada em caso de acompanhamento de consultas médicas

A Lei 13.257/2016, adicionou dois novos itens ao Artigo 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que dispõe sobre as faltas justificadas do empregado.

Os Incisos X e XI estão relacionados à figura do pai ou da mãe em relação aos filhos. O primeiro, dispõe sobre o acompanhamento em consultas médicas no



período de gravidez de esposa ou companheira. O segundo, trata de acompanhamento de filho de até seis anos de idade em consulta médica.

Acompanhe o que dizem os dois Incisos:
X - Até 2 (dois) dias

para acompanhar consultas médicas e exames complementares durante o período de gravidez de sua esposa ou companheira

XI - Por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica.

AS CENTRAIS SINDICAIS NO BRASIL Quanto elas representam os trabalhadores

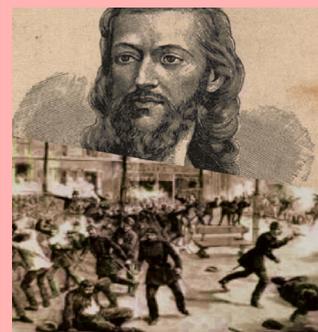


O Ministério do Trabalho e Previdência Social divulgou o índice de representatividade das Centrais Sindicais, apurado com base na quantidade de trabalhadores filiados aos sindicatos de cada Central

CENTRAIS SINDICAIS	ÍNDICE DE REPRESENTATIVIDADE
Central Única dos Trabalhadores - CUT	30,40%
União Geral dos Trabalhadores - UGT	11,29%
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CBT	10,08%
Força Sindical	10,08%
Central dos Sindicatos Brasileiros	8,15%
Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST	7,45%

FERIADOS DOS TRABALHADORES

Datas para comemorar e refletir!



Duas datas marcam a história dos trabalhadores na passagem dos meses de abril e maio, no Brasil.

O **Dia 21 de Abril** celebra-se no País o Dia de Tiradentes. Ele, além de ser o "Mártir da Inconfidência", é o Patrono dos Trabalhadores Metalúrgicos.

Já o **Dia 1º de Maio** é a data em que o mundo comemora o Dia Internacional dos Trabalhadores.

São feriados que devem ser de confraternização, mas - acima de tudo - de reflexão e respeito, pelo que representaram as figuras de Tiradentes e os operários de Chicago/EUA, em 1886, deram suas vidas por melhores condições de trabalho.

Saiba mais sobre estas datas no site do SINTIMESC (www.sintimesc.com.br).

LICENÇA PATERNIDADE

Lei aumenta mais 15 dias!

A Lei reformulada possibilita que a Licença Paternidade tenha mais 15 dias, além dos cinco até agora estabelecidos. Por enquanto, o aumento da Licença não será obrigatório para todos, mas, apenas, para as empresas que aderirem ao Programa Empresa Cidadã.

A Licença deve ser requerida em até dois dias úteis após o parto e tem que ser comprovada a participação do pai no programa ou atividades de orientação sobre paternidade responsável.

O benefício também vale para os empregados que adotarem ou que obtiverem a guarda judicial da criança.



CAMPANHA SALARIAL/2016

Nada, ainda. Decisão será no TRT/SC!

Perda no período é de 11,28%!

Infelizmente, a má vontade de alguns empresários que compõem a nossa Categoria Econômica, estão fazendo com que este ano, algumas empresas ainda resistem em repassar ao trabalhador a reposição salarial do período (Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC de 11,28%).

Desde a fundação do SINTIMESC, há 26 anos, nunca foi necessário que o Tribunal Regional do Trabalho - TRT/SC julgasse o reajuste salarial, em Dissídio Coletivo. Sempre houve consenso e foi acordado o valor.

O valor de 11,28% é, simplesmente, o que o trabalhador já perdeu no ano de 2015 no seu salário, ou seja, sequer estamos falan-



do aumento salarial, é apenas a correção inflacionária.

Como já dissemos aqui, na edição anterior, quando a crise aparece e a economia aperta, o primeiro movimento que se faz é o arrocho salarial e a demissão. A conta sempre é apresentada aos trabalhadores.

É bem verdade, que diversos empresários já estão pagando algum percentual sobre

os salários, desde a nossa Data Base (1º de janeiro). Bom lembrar que o percentual que a Justiça determinar é retroativo a esta Data Base.

Fica, agora, a esperança que temos no julgamento dos juízes do TRT/SC, nas próximas semanas. O SINTIMESC vai informar através do seu Site (sintimesc.com.br) e do Facebook ([facebook.com/sintimesc](https://www.facebook.com/sintimesc)).

Sindicato Responsável

PERGUNTA: O Patrão é que escolhe a data que o empregado tira férias?

RESPOSTA: Exatamente. O empregador tem o direito

de escolher em que mês o seu empregado irá entrar de férias.

No entanto, precisa avisar ao empregado com uma antecedência mínima de 30 dias, para

que o trabalhador possa se programar.

Diz o Art. 136 da CLT: "A época da concessão das férias será a que melhor consulte os interesses do empregador".



APLICATIVO DA
CAIXA FEDERAL

**O FGTS, no
seu celular**



Caixa Federal
lança aplicativo
para consulta de
extrato do FGTS
A Caixa
Econômica Federal
lançou no último
dia 31 de março
um “aplicativo”
que permite
ao trabalhador
acessar em tempo
real o extrato do
Fundo de Garantia
sobre Tempo de
Serviço - FGTS.

A ferramenta
digital está
disponível para
“download”
gratuito em
celulares com
qualquer sistema
operacional.

DIREITO DO TRABALHADOR

Revista íntima é proibida!

Proibição de revista
íntima de funcionárias
nos locais de trabalho

A Lei 13271/2016,
proíbe revista íntima de
funcionárias nos locais
de trabalho. As empre-
sas privadas, os órgãos
e entidades da adminis-
tração pública, direta e
indireta, ficam proibidos
de adotar qualquer prá-
tica de revista íntima
de suas funcionárias
e de clientes do sexo
feminino. Pelo descum-
primento da lei, a multa
a ser aplicada é de R\$



20 mil ao empregador,
revertida aos órgãos
de proteção dos direitos
da mulher. Em caso de
reincidência, indepen-

dentemente da inden-
zação por danos morais
e materiais e sanções
de ordem penal, a multa
será em dobro.

ESTALEIRO SCHAEFER

Trabalhadores garantiram direito!

Estão de parabéns,
os trabalhadores do Es-
taleiro Schaefer, pela
união demonstrada no
último dia 6 de abril, nas
unidades de Palhoça e
Florianópolis, na reivin-
dicações de seu direitos
adquiridos.



Trabalhador também tem o Facebook pra lutar!



● METALMORFOSE é uma publicação do SINTIMESC - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico e Informática de Santa Catarina. ● Redação: Rua Nunes Machado, 94 - 5º andar - CEP 88010-460 - Centro, Florianópolis/SC. ● Fone: (48) 3222-2498 ● Site: www.sintimesc.com.br
● Email: sintimesc@sintimesc.com.br ● Tiragem de 3.500 mil exemplares ● Produção da Assessoria de Imprensa do SINTIMESC ● Jornalista responsável: Marcelo Fernandes Corrêa - DRT/SC 4.173 JP ● Presidente do SINTIMESC: Ari Oliveira Alano.

SE PRECISAR É SÓ LIGAR PARA O SINDICATO: (48) 3222-2498 ou (48) 3222-0911